

Revista Crítica Penal y Poder
2020, n° 20
Junio-Julio (pp.177-210)
Observatorio del Sistema Penal y los Derechos Humanos
Universidad de Barcelona



**APROXIMAÇÕES TEÓRICO-METODOLÓGICAS ENTRE A CRIMINOLOGIA E
A SOCIOLOGIA DA VIOLÊNCIA: A PESQUISA SOBRE HOMICÍDIOS NA
ÁREA METROPOLITANA DE BRASÍLIA**

*THEORETICAL-METHODOLOGICAL APPROACHES BETWEEN CRIMINOLOGY AND
SOCIOLOGY OF VIOLENCE: HOMICIDE RESEARCH IN THE BRASÍLIA METROPOLITAN
AREA*

Cristina Zackseski¹

Universidade de Brasília (UnB).

Bruno Amaral Machado²

Centro Universitário de Brasília (UniCEUB)

Arthur Trindade Maranhão Costa³

Universidade de Brasília (UnB)

RESUMEN

Neste artigo apresentaremos, através do resultado de um estudo desenvolvido no ano de 2014, uma amostra da pesquisa sócio criminológica. Trata-se do diagnóstico dos homicídios nos municípios da Área Metropolitana de Brasília (Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Planaltina de Goiás, Santo Antônio do

¹ *Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (UnB). Núcleo de Estudos sobre Violência e Segurança (NEVIS).*

² *Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB), Núcleo de Estudos sobre Violência e Segurança (NEVIS).*

³ *Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília (UnB) Núcleo de Estudos sobre Violência e Segurança (NEVIS).*

Descoberto e Valparaíso) e do funcionamento das instituições que compõem o Sistema de Justiça Criminal (SJC) no processamento desse tipo de crime. Além de descrever a concentração espacial desses crimes, o artigo destaca o baixo percentual de homicídios elucidados pela polícia. Descrevemos também as precárias condições de funcionamento das instituições que compõem o SJC. Por fim, destacamos alguns pontos a partir dos quais esses resultados impactam no campo da Criminologia Brasileira.

PalaBras clave: homicídios; Área Metropolitana de Brasília; sistema de justiça criminal; Criminologia; Sociologia da Violência.

ABSTRACT

Based on an empirical research in 2014, in this article we present a sample of our criminological study. This text presents a diagnosis of the homicides in the Metropolitan Area of Brasília (Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Planaltina de Goiás, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso) and the procedures of the organizations of the Criminal Justice System concerning these crimes. Besides describing the spatial distribution of homicides, the article emphasizes the low percentage of cases completely solved. We also describe the precarious conditions of the criminal justice system organizations involved. At last, we highlight some results to show how the impacts on the Brazilian Criminological field.

Key words: *homicides; Metropolitan Area of Brasília; criminal justice system; Criminology; Sociology of Violence.*

1. A violência homicida como um problema brasileiro em primeiro plano

No Brasil a violência tem feito parte da história e do cotidiano dos cidadãos, especialmente dos grupos social e politicamente desprivilegiados, tais como as mulheres, crianças, jovens, idosos, grupos étnicos, trabalhadores rurais e homossexuais. A violência, no entanto, ganhou grande visibilidade nas últimas décadas, devido ao enorme crescimento da mortalidade por homicídio e da criminalidade nas áreas urbanas.

Certamente, a consequência mais visível da violência é o acentuado crescimento da mortalidade violenta, especialmente nas grandes regiões metropolitanas do país. Este crescimento pode ser verificado pelo aumento das taxas de mortalidade por homicídio, que, segundo o DATASUS, saltou de 11,7 homicídios por 100 mil habitantes em 1980 para 25,2 em 2007, representando um aumento de 124%. A partir de 1997, as taxas anuais mantiveram-se estáveis no patamar de 26 homicídios por 100 mil habitantes.

Segundo dados do Ministério da Saúde, foram registrados 47.707 homicídios em 2007. As informações do Ministério da Saúde revelam que os homicídios constituem a terceira

principal causa de mortalidade da população brasileira, atrás apenas das neoplasias e das doenças cardiovasculares.

Raúl Zaffaroni, no livro *A Palavra dos Mortos*, chama atenção para o fato de que “as teorias são centrais, mas os mortos são nossos” (2012). Esse número expressivo de mortes se configura, então, como um problema marginal, próprio de alguns países, como os do nosso continente Americano, que supostamente não desenvolveram um conhecimento de sua realidade que fosse capaz de controlar este resultado, ou até mesmo constituído por uma população predisposta a este tipo de comportamento homicida, conforme parte das referidas “teorias centrais”.

Além disso, o tema dos homicídios se conecta com alguns pontos importantes do percurso da crítica criminológica, pois os números mostram que estas mortes não se distribuem de forma igual na sociedade. O problema concentra-se fundamentalmente, nas principais áreas urbanas do país. Na década de 1990, o crescimento da taxa de homicídios foi mais acentuado nas 14 maiores regiões metropolitanas do país, incluindo o Distrito Federal e Entorno. Em 2000, estas regiões metropolitanas concentravam 35,6% da população brasileira e respondiam por 59,3% do número total de homicídios. A partir daí, observou um aumento expressivo das taxas de homicídios nas cidades médias do país (acima de 200.000 habitantes).

Mas o que chama atenção também é que os bairros com atendimento deficiente de serviços públicos, com precária infraestrutura urbana, baixa oferta de empregos, serviços e lazer são flagrantemente os mais afetados pela violência letal. No que se refere à distribuição etária da mortalidade por homicídios, os dados revelam que é a população jovem masculina a mais atingida por essa violência. A faixa jovem, de 15 a 24 anos de idade, concentra o maior número de mortes violentas. Apesar de representarem apenas 18,6% da população brasileira em 2007, os jovens concentravam 36,6% dos homicídios desse ano.

2. Metodologia

Esta pesquisa foi desenvolvida em quatro etapas que envolvem a aplicação de diferentes técnicas de pesquisa. Na primeira etapa da pesquisa o trabalho se concentrou no levantamento e análise dos homicídios que ocorreram nos municípios da Área Metropolitana de Brasília (AMB). Para isto foram utilizadas as informações disponíveis no sistema de informações do Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO), do Ministério Público de Goiás (MPGO) e da própria Polícia Civil.

Na segunda etapa foram levantadas informações sobre a tramitação dos processos judiciais transitados em julgado e arquivados nos cartórios do TJGO. Para isto, uma equipe de pesquisadores percorreu os cartórios das circunscrições judiciárias estudadas. Este procedimento nos permitiu coletar informações sobre os procedimentos adotados nos inquéritos policiais, os fatos relatados, as pessoas envolvidas, os tempos de tramitação dos processos, as decisões tomadas no âmbito do Ministério Público e da Justiça.

Na terceira etapa da pesquisa de campo foram realizados grupos focais com os integrantes das categorias profissionais que têm contato direto com o inquérito policial, tanto na etapa investigativa quanto em sua processualização jurídica, a saber: delegados, peritos, promotores e juízes.

A quarta etapa da pesquisa envolveu a realização de entrevistas semiestruturadas com gestores municipais para levantamento de informações sobre a estrutura existente de prevenção de violências e suas principais fragilidades.

Neste texto não serão contempladas todas as etapas da pesquisa, apresentando-se apenas alguns destaques que dialogam com o campo da Criminologia.

3. A Área Metropolitana de Brasília

A Região Integrada de Desenvolvimento Econômico – RIDE, engloba o Distrito Federal e mais 22 municípios limítrofes, sendo 19 localizados no estado de Goiás e 3 em Minas Gerais. Entretanto, a região apresenta características socioeconômicas muito distintas. Os contrastes não se concentram nas diferenças em o Distrito Federal e os demais municípios. Eles ocorrem também entre os 22 municípios da RIDE.

Estudo realizado pela Secretaria de Planejamento do Distrito Federal em 2003 apontou profundas diferenças entres os municípios da RIDE no que diz respeito à dependência socioeconômica do Distrito Federal. Notadamente a maior dependência refere-se à utilização dos serviços públicos de saúde. A pesquisa apontou que 68% dos moradores do Entorno já haviam procurado atendimento hospitalar no Distrito Federal (SEPLAN 2003).

A dependência também pode ser percebida no que diz respeito ao mercado de trabalho. Em 2003, 36% dos moradores do Entorno que possuíam alguma atividade remunerada trabalhavam no Distrito Federal (SEPLAN 2003). Em função destas diferenças concentramos nossa análise nos 8 municípios goianos mais dependentes do Distrito Federal: Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Planaltina de Goiás, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso. Estes municípios compõem a Área Metropolitana de Brasília (AMB).

Os fluxos migratórios marcam o processo de adensamento populacional e o conseqüente surgimento de novos municípios na Área Metropolitana de Brasília. As migrações dinamizam as taxas de crescimento médio anual nos municípios da AMB, que em sua maioria, figuram entre os maiores do estado de Goiás. Os estudos de Barreira (2009, *apud* Chaveiro e Silva 2012) apontam que esse movimento de ocupação tem origem a partir das ações do Estado em prol do ordenamento do território do Distrito Federal. As populações migrantes de baixa renda foram expulsas e esse movimento emigratório partindo do Distrito Federal em direção ao entorno sul é identificado por Caiado (2005, p. 71) especialmente, nos municípios de Santo Antônio do Descoberto, Luziânia, Águas Lindas de Goiás, Cidade

Ocidental, Novo Gama e Valparaíso de Goiás. Os dados revelam que entre os anos de 1975-1980 essa migração foi de 33.866 pessoas, passando para 46.162 entre 1986-1991 e atingindo 80.942 em 1995-2000.

Essa migração intrametropolitana se refletiu no aumento da população nos municípios da AMB, especialmente em Águas Lindas e Valparaíso. Destaca-se que, no caso de Luziânia a redução da sua população deve considerar o fato de que seu território foi redefinido com a emancipação política de Cidade Ocidental em 1990 e Valparaíso de Goiás e Novo Gama em 1995. Portanto, o crescimento desses municípios deve ser entendido como sendo fruto do alto grau de integração com o Distrito Federal, especialmente pelo grau de dependência que os mesmos possuem com relação aos serviços de saúde, educação e emprego. Para Chaveiro e Silva (2012, p. 199) o Distrito Federal seria reconhecido como um lugar de passagem dos migrantes, um “Trampolim Demográfico” para a população que reside nos municípios do entorno. Essa realidade quando analisada na escala da Área Metropolitana de Brasília torna a questão das migrações mais evidente, pois grande parte dos municípios se constitui em sua maioria por uma população não natural daquele município.

Este quadro de intensa migração intrametropolitana propicia o surgimento de uma grande variedade de conflitos sociais, desde aqueles relacionados ao uso do espaço, até os resultantes da enorme diversidade cultural e de valores. Para Felix (2002) a mobilidade espacial da população atomizaria as estruturas e enfraqueceria a coesão social, uma vez que áreas marcadas por intensa imigração seriam *locus* de confrontos de valores culturais. Do ponto de vista da identidade, cultural Chaveiro e Silva (2012) apontam o desencadeamento de “situações adversas no que concerne à identidade local e regional, na medida em que desorganiza relações historicamente estabelecidas e desagrega valores que auxiliam na identificação e na distinção do “eu”, do “outro” e do “nós” no tempo e no espaço” (Chaveiro; Silva, 2012: 203).

Assim, para servir apenas de moradia para a população carente, esses municípios foram dotados com precária infraestrutura. Com a função exclusivamente residencial não se desenvolveu nesses locais, o leque de atividades econômicas diversificadas que pudessem promover a elevação da renda e a geração de empregos qualificados (Vasconcelos et al. 2006). Ou seja, boa parte dos moradores dessa região ainda não possui laços comunitários. Situação agravada pela quase ausência de trabalho no local, obrigando-os a longos deslocamentos diários. São em boa medida pessoas que ainda não se conhecem e, dadas às condições econômicas, têm dificuldades se organizarem socialmente. Estas informações nos remetem à Escola de Chicago e sua Teoria Ecológica, ainda que saibamos de suas fortes influências positivistas.

No que se refere aos índices de violência e criminalidade, três municípios da Área Metropolitana de Brasília estão entre os mais 200 violentos do país: Valparaíso, Luziânia e Águas Lindas de Goiás. É importante notar que estes três municípios concentram 54% da população da AMB e respondem por 62,8% das mortes violentas.

A AMB também chama atenção pelo crescimento acentuado do número de homicídios. Entre 2000 e 2010, os municípios da AMB apresentaram aumento de 59,3% nas taxas de homicídios com destaque para Valparaíso (168%) e Águas Lindas de Goiás (137%).

Tabela 1

Homicídios na Área Metropolitana de Brasília em 2010

Município	População	Homicídios	Taxa
Águas Lindas de Goiás	159.378	101	63,4
Cidade Ocidental	55.915	29	51,9
Formosa	100.085	38	38,0
Luziânia	174.531	145	83,1
Novo Gama	95.018	76	80,0
Planaltina de Goiás	81.649	33	40,4
Santo Antônio do Descoberto	63.248	30	47,4
Valparaíso	132.982	114	85,7
Total	862.806	566	65,6

Fonte: SSPGO

4. A Estrutura da Segurança Pública na AMB

Diferente do Distrito Federal, os efetivos e equipamentos de segurança pública nos municípios da Área Metropolitana Brasília são insuficientes, precários e não atendem às demandas da população. A maioria dos municípios possui apenas uma Delegacia de Policial Civil ou CIOPS – Centro Integrado de Operações em Segurança. Nem todas as cidades possuem uma unidade operacional do Corpo de Bombeiros ou da Polícia Militar. Luziânia é o único município a possuir um Núcleo Regional da Polícia Técnico-Científica, que também é responsável pelo atendimento dos municípios de Águas Lindas, Cidade Ocidental, Novo Gama, Mimoso de Goiás, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso (UNODC 2011).

As configurações das agências governamentais presumidamente de prevenção ao crime e segurança pública, envolvem a administração, criação e manipulação do ambiente circundante de modo sistemático e permanente. Assim, a existência de políticas (ordem) urbana, de segurança pública e setorial, programas assistenciais e atividades agregadoras e gerenciais podem servir como indicadores das características sociais e organizacionais dos municípios da Área Metropolitana de Brasília. A seguir analisamos essas instancias com base na Pesquisa sobre a Estrutura dos Municípios (MUNIC 2012), realizada pelo IBGE.

Os conselhos municipais representam um instrumento institucional na gestão de políticas públicas, e a sua efetiva atuação permite maior transparência à gestão dos recursos em políticas públicas locais. Além disso, caracterizam-se pela descentralização, estabelecendo-se como um novo padrão de políticas sociais. Entretanto, na Área Metropolitana de Brasília somente três municípios, Águas Lindas, Formosa e Luziânia, possuem conselhos para construção de políticas locais.

A baixa implementação de conselhos de segurança pública sugere uma tendência do não reconhecimento e valorização por parte do poder público local de processos dialógicos entre os atores sociais que estão envolvidos na formulação e implementação de políticas públicas na área.

A dinâmica interna da área de segurança pública dentro dos municípios da Área Metropolitana de Brasília, em certa medida, pode ser abordada pela oferta ou não de estruturas especializadas no combate ao crime e investigação criminal. A existência ou não de Delegacias Especializadas pode mostrar maior ou menor atenção para certos crimes dentro do município, e também refletir as incapacidades da estrutura social local e a eficácia das ações de prevenção. A tabela 3 mostra que os recursos de segurança pública estão concentrados nas delegacias distritais, com exceção para Delegacias de Atendimento à Mulher, presente em seis municípios.

A polícia civil age reativamente, a partir de um registro da ocorrência que compreende uma diversidade de situações. Assim, pode-se inferir que a concorrência na investigação criminal do crime de homicídio com outros tipos criminais corresponde a situações de competição por recursos investigativos na delegacia distrital.

Os municípios da Área Metropolitana de Brasília apresentam normas e diretrizes quanto ao funcionamento de atendimento de crianças e adolescentes (inclusive aqueles em conflito com a lei), idosos e pessoas com deficiência. Porém, não há evidências claras de que as ações e programas assistenciais cumpram a função de prevenção e redução dos riscos do comportamento criminoso. Com exceção dos serviços para crianças entre 0 a 6 anos, a quase totalidade dos municípios possui políticas de proteção básica e especial para famílias e/ou indivíduos em situações de risco pessoal e social.

A AMB dispõe de precária estrutura de Polícia Civil. Os municípios da área contam fundamentalmente com delegacias distritais. Não são poucas as delegacias especializadas e não são delegacias especializadas em investigação homicídios. A estrutura instalada da

Polícia Militar na área parece ser melhor. Todos os municípios contam com batalhões ou companhia independentes. Com relação aos programas de assistência a grupos vulneráveis, embora existam normas que os estabeleçam, são poucas as evidências de que estes programas funcionam satisfatoriamente.

5. Análise dos Homicídios na Área Metropolitana de Brasília

Entre os 8 municípios analisados, 2 municípios concentram 45,8% das ocorrências, são eles: Luziânia (25,62%) e Valparaíso de Goiás (20,14%). Os demais municípios da AMB compreendem Águas Lindas de Goiás com 17,84%, Novo Gama com 13,43 %, Formosa com 6,71 %, Planaltina de Goiás com 5,83%, Santo Antônio do Descoberto com 5,30% e Cidade Ocidental com 5,12%.

Tabela 2

Distribuição dos Homicídios, por Município - AMB - 2010

Municípios	Homicídios	%	% Acumulada
Luziânia	145	25,6	25,6
Valparaíso de Goiás	114	20,1	45,8
Águas Lindas de Goiás	101	17,8	63,6
Novo Gama	76	13,4	77,0
Formosa	38	6,7	83,7
Planaltina de Goiás	33	5,8	89,6
Sto. Antônio do Descoberto	30	5,3	94,9
Cidade Ocidental	29	5,1	100,0
TOTAL	566	100,0	

Fonte: SSP/GO

Ao analisamos os dados pela sua distribuição por mês, não foi encontrado nenhuma concentração significativa em nenhum mês, seja na análise agregada ou na análise por municípios. Esta ausência de concentração, que poderia indicar alguma sazonalidade do fenômeno já era esperada, pois a dinâmica de um evento intencional e interpessoal, como o homicídio doloso, parece estar relacionada com variáveis sociais que não são afetadas por eventos que estão relacionados aos meses do ano, tais como férias escolares, estações do ano, dentre outros.⁴

A análise da distribuição pelos dias da semana apresenta uma concentração aos sábados e domingos, que respondem conjuntamente por 50 % das ocorrências. Quando analisados os municípios separadamente este fenômeno se repete em todos os municípios. A análise da distribuição segundo as faixas horárias revela uma maior concentração entre as 18:00 as 00:00, com 41% dos registros, o período de 00:01 as 06:00 corresponde por 25%. Quando se analisa por município esta dinâmica se repete em todos os municípios.

A) Local da ocorrência

O local da ocorrência foi classificado, pela Polícia Civil de Goiás como: via pública, residência, estabelecimento comercial, local ermo, unidade hospitalar, unidade prisional e outros. De acordo com a PCGO, 57,4% dos homicídios ocorreram em via pública. Também chama a atenção o alto número de ocorrências em residências que é de 19%, acima dos eventos registrados em estabelecimento comercial, em 11%, que compreende os bares, se repetindo o mesmo padrão quando analisamos por municípios.

Tabela 3

Homicídios, por Local - AMB - 2010

Local	Homicídios	(%)
Via Pública	326	57,4
Residência	108	19,1
Estabelecimento Comercial	63	11,1

⁴ As estações do ano no Centro-Oeste, são caracterizadas por períodos bem definidos de ausência de chuva e baixa umidade do ar, com períodos de intensa chuva. Estes fenômenos influenciam a dinâmica populacional, sobretudo em relações aos deslocamentos, assim os eventos relacionados a ocorrências de trânsito e ocorrências relacionadas aos transeuntes sofrem influência na sua dinâmica, durante este período.

Local Ermo	59	10,4
Outros	3	0,5
Unidade Hospitalar	3	0,5
Unidade Prisional	3	0,5
Não Informado	1	0,2
Total	566	100

Fonte: SSPGO

B) Perfil da vítima

Geralmente a descrição quanto ao perfil da vítima é composta por idade, sexo e raça/cor. Nesta análise, entretanto, não será possível descrever a raça/cor, pois estas informações não constam da base de dados da Secretaria de Segurança Pública de Goiás.

Na AMB, as vítimas de homicídios são do sexo masculino em 94% dos registros. Com relação à idade estão em sua maioria entre os 18 e 25 anos em 16% dos eventos registrados, considerando que em 61% dos casos não houve o dado referente ao registro da idade. O padrão se repete quando analisamos os municípios.

Tabela 4

Homicídio, por sexo da vítima - AMB - 2010

Sexo	Homicídios	(%)
Feminino	32	5,7
Masculino	531	93,8
Não Informado	3	0,5
Total	566	100

Fonte: SSPGO

C) Meio empregado

De acordo com os dados da Secretaria de Segurança Pública de Goiás, o principal meio empregado para matar foi o uso de armas de fogo, seguido de facas. Em 75 % dos casos foram registrados como “perfuração por arma de fogo”, sendo “facada no abdômen” o segundo meio mais empregado correspondendo a 15% dos registros.

Tabela 5

Homicídios, por meio empregado - AMB - 2010

Meio empregado	Homicídios (%)	
Perfuração por arma de fogo	423	74,6
Facada no abdomen	83	14,7
Outros	48	8,5
Não Informado	9	1,6
Ossada	2	0,4
Veneno	1	0,2
Total	566	100

Fonte: SSPGO

D) Análise espacial dos homicídios na AMB

A análise descritiva dos dados em gráficos e tabelas, nos ajuda a caracterizar o evento, mas diz muito pouco acerca da sua dinâmica, sobretudo da sua dinâmica espacial. A análise dos eventos decorrentes de dinâmicas sociais, tal como a criminalidade, as desordens, contravenções, dentro outros no universo da segurança pública, quando analisados através da sua distribuição espacial, permite que se incorporem novas variáveis no estudo do fenômeno, tais como a análise de áreas de influência, além das características da área de estudo. Agregar ferramentas de análise espacial é também uma forma de incorporar nas análises a discussão de escalas de observação, pois a unidade de análise de um determinado

fenômeno precisa considerar os diferentes níveis da vida social, onde podemos assim definir os potenciais e limites de cada escala de observação.

Analisar os homicídios na escala local, aumenta a complexidade de análise fenômeno e nos impõe o desafio da sistematização de um grande volume de dados, onde dentro das especificidades de cada área é necessário encontrar o “fio condutor” que irá permitir sua generalização. Ao mesmo tempo, analisar os fenômenos na escala municipal, facilita a generalização, mas corre-se o risco de captar os elementos que possam diferenciar as dinâmicas, pois ainda que gerem o mesmo resultado, advém de processos sociais distintos. Neste trabalho a utilização dos recursos cartográficos teve por objetivo problematizar a escala de análise dos homicídios na Área Metropolitana de Brasília (AMB).

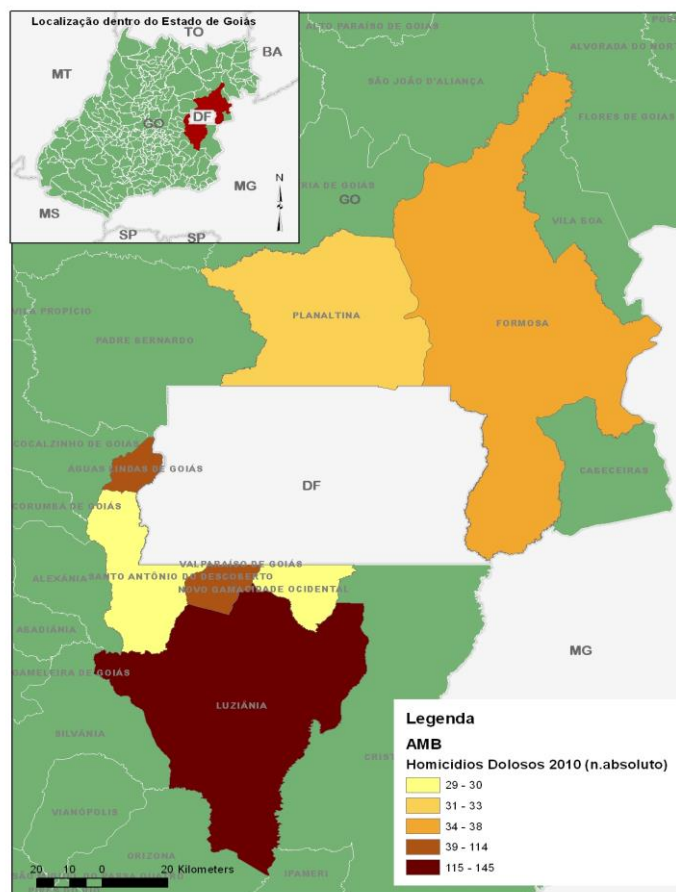
Ao analisar os municípios que compõe a AMB, a partir dos recursos da Cartografia, observa-se que para além de estarem sobre a área de influência do Distrito Federal, são municípios com extensas áreas rurais, onde a população está concentrada em uma pequena parcela do território.

6. Mapeando o fenômeno nos Municípios da AMB

A primeira representação da distribuição dos registros de homicídio na AMB foi feita a partir dos municípios, onde se observa uma maior concentração, em números absolutos em Luziânia, Águas Lindas e Valparaíso de Goiás, que são os municípios com os maiores números de habitantes e concentram o maior número de ocorrências.

Ao analisarmos os registros de ocorrência a partir da sua distribuição por município, a partir das taxas por 100.000 habitantes, é possível ver com maior clareza a concentração na parte sudoeste da Área Metropolitana de Brasília. A observação desta concentração na face sudeste do quadrilátero do Distrito Federal é uma primeira evidência da influência da dinâmica urbana nestes eventos, pois esta é a região, dentro do próprio Distrito Federal, onde está sendo intensificada a exploração imobiliária. Esta análise, todavia, demanda um maior detalhamento da dinâmica das áreas de fronteira dentro do próprio Distrito Federal, que não foi contemplado neste estudo.

MAPA 1– Municípios da AMB, homicídios, 2010



A análise dos bairros de forma agregada, nos revela uma nova distribuição da concentração dos eventos, onde não é possível fazer análise mais substantivas, pois alguns bairros com alta concentração estão fora desta representação, pois não tiveram sua localização encontrada, mas a dinâmica daqueles que foram localizados reforça o entendimento que há um alta concentração dos eventos de homicídios em poucas áreas, sendo este uma fenômeno bastante concentrado espacialmente.

A SSPGO registrou ocorrência de homicídio em 195 bairros dos Municípios da AMB. Analisando a distribuição espacial desses homicídios, verificamos que apenas 23 bairros concentraram 50,1% dos homicídios. Estes bairros pertencem aos municípios de Valparaíso (8), Luziânia (5), Águas Lindas (5), Cidade Ocidental (2), Novo Gama (2) e Planaltina de Goiás (1). Apenas 5 bairros concentram 26,1% das mortes violentas: Jardim Ingá (Luziânia), Jardim Céu Azul (Valparaíso), Jardim Barragem (Águas Lindas), Pedregal

(Novo Gama) e Jardim Lago Azul (Novo Gama). Portanto, podemos dizer que o fenômeno é bastante concentrado.

Este padrão de concentração espacial dos homicídios pode ser verificado em quase todos os municípios da AMB. Dos 8 municípios da AMB, apenas **Formosa** não registra grande concentração de homicídios em alguns poucos bairros. Nos demais municípios, os homicídios estão concentrados em certas localidades.

No **Novo Gama**, apenas 2 bairros responderam por 53,9% dos homicídios registrados em 2010: Pedregal (34,2%) e Jardim Lago Azul (19,7%). Em **Planaltina de Goiás**, 3 localidades registraram 54,5% dos homicídios: Setor Norte (33,3%), Vila Mutirão (12,1%) e Setor Leste (9,1%). **Valparaíso** registrou 51,8% dos homicídios em 4 bairros: Jardim Céu Azul (27,2%), Chácara Anhanguera (8,8%), Vila Guaiara (8,8%) e Jardim Ipanema (7,0%).

Em **Águas Lindas**, 7 bairros responderam por mais da metade das mortes violentas. Os bairros Jardim Barragem (26,7%), Jardim Águas Lindas II (5,9%), Camping Club (5,0%), Cidade do Entorno (5,0%), Setor Coimbra (4,0%), Girassol (3,0%), e Jardim América (3,0%) concentram 52,5% das ocorrências de homicídios registradas em 2010. O mesmo pode ser observado na **Cidade Ocidental**, onde os bairros Parque Nova Frigurbo B (13,8%), Setor Central (13,8%), Ocidental Park (10,3%), Parque das Américas (10,3%) e Centro (6,9%) registram 55,2% dos 29 homicídios ocorridos em 2010.

Os homicídios não estão concentrados apenas em alguns bairros da área urbana destas cidades. Verificou-se também grande número de homicídios registrados em algumas áreas rurais. Em **Luziânia**, os bairros Jardim Ingá (30,3%), Parque Estrela Dalva IX (4,8%), Centro (3,4%), Parque Estrela Dalva III (2,8%) e Setor Fumal (2,8%) registram o maior número de mortes violentas. A Zona Rural registrou 7,6% dos homicídios. Somadas, estas localidades responderam por 51,7% dos homicídios registrados em 2010. Em **Santo Antônio do Descoberto**, 5 bairros respondem por 53,3% das mortes violentas: Parque Estrela Dalva XI (13,3%), Centro (10,0%), Jardim de Alá (10,0%), Vila Beatriz I (10,0%) concentraram boa parte dos homicídios. Além desses bairros, foram registrados homicídios também na Zona Rural (10,0%).

7. O Fluxo de Justiça Criminal dos Homicídios na AMB

Sabemos que o Sistema de Justiça Criminal (SJC) é um sistema de filtros sucessivos que vai do registro na polícia até o cumprimento da pena. A maior parte dos crimes em geral não chega a dar entrada neste sistema, vindo a compor a chamada cifra oculta da criminalidade (diferença entre a criminalidade real – todos os crimes que ocorreram – e criminalidade aparente – crimes de que se tem notícia). Nos casos de homicídio essa cifra oculta é menor, visto que se trata de um crime mais grave aos olhos das diferentes culturas e também por ser um crime visível (as duas “regras de ouro” para que um crime tenha cifra

oculta menor)⁵. Por isso as comparações mundiais sobre níveis de violência levam em conta os índices de homicídios, pois são mais seguros em termos de representatividade do que índices de outros tipos de condutas.

Em que pese às considerações anteriores, mesmo nos casos de homicídios existem etapas no SJC que não são ultrapassadas por uma série de motivos – são os chamados “filtros sucessivos” – que estão localizados entre a Polícia (com o registro, as investigações, perícias etc.) e o Ministério Público (denúncia), entre o Ministério Público e o Poder Judiciário (sentença), entre o Juiz da Sentença e a Execução Penal (cumprimento ou fiscalização de penas) (IPEA, 2000).

Também devemos levar em conta no tipo de estudo que estamos fazendo o fato de que existem as “cifras legais”, que são as sentenças proferidas em relação aos registros de crimes na polícia (criminalidade aparente). Este é um importante fator para se acompanhar o andamento do SJC, suas etapas, prazos e resultados.

O estudo do fluxo criminal dos homicídios ocorridos na Área Metropolitana de Brasília no ano de 2010 revela que apenas 10,33% dos casos de homicídios são elucidados, ou sejam, tem suspeitos denunciados pelo Ministério Público.⁶ Esta taxa de elucidação é muito baixa, se comparada com o desempenho da investigação de homicídios em outros países. Em 2002, alguns países apresentaram taxas de elucidação de homicídios elevadas, como Alemanha (96%), Japão (95%), e Inglaterra e do Distrito Federal têm apresentado taxas de elucidação superior a 60% entre 2005 e 2010.

Entre os municípios que compõem a AMB, é grande a variação da taxa de elucidação de homicídios, conforme mostra a Tabela 3.1.

⁵ Aquilo que chamamos de cifras ocultas hoje eram chamadas de cifras negras da criminalidade em razão da origem da expressão *black number* ou *dark number*. Significa, na verdade, aquilo que não se conhece, ou o que está na sombra, escondido. (ANIYAR DE CASTRO, Lola. *Criminologia da Reação Social*. Rio de Janeiro: Forense, 1983, p. 66 – 72). Na literatura das ciências sociais encontramos frequentemente a expressão “subnotificações”, que é exatamente no mesmo sentido, aquilo que não teve registro na polícia.

⁶ Seguindo a literatura internacional, nesse estudo consideramos que um homicídio foi “*elucidado*” quando a investigação resultou numa denúncia criminal contra um ou mais suspeitos. Portanto, para ser considerado elucidado, é necessária a confirmação pelo Ministério Público da investigação feita pela polícia.

Tabela 6

Taxa de Elucidação de Homicídios - AMB - 2010

Cidade	Homicídios	Denúncias	Taxa de Elucidação
Valparaíso de Goiás	114	8	7,0
Águas Lindas de Goiás	101	7	6,9
Luziânia	145	7	4,8
Formosa	38	2	5,3
Sto. Antônio do Descoberto	30	2	6,7
Novo Gama	76	7	9,2
Planaltina de Goiás	33	5	15,2
Cidade Ocidental	29	8	27,6
TOTAL	566	46	10,33

Fonte: NEVIS/UnB.

Como descrevemos anteriormente, os homicídios registrados na AMB concentram-se em bairros que concentram população de baixa renda, com precária infraestrutura urbana e pouco acesso aos serviços públicos. Assim, o baixo desempenho da investigação criminal nesses municípios reafirma os efeitos da exclusão social e segregação espacial, sugerida pela literatura.

Os estudos também destacam a importância das variáveis situacionais relativas ao local do crime, tipo arma utilizada, correlação outros crimes, relação entre a vítima e o agressor, relação com o tráfico de drogas e gangues.

No que diz respeito ao local, pesquisas mostram que os homicídios que acontecem em áreas desocupadas, terrenos baldios, matas e florestas são menos prováveis de serem elucidadas do que aqueles ocorridos em áreas públicas (Regoeczi et al. 2000; Addington 2006; Litwin e Xu 2007; Mouzos e Muller 2001). Isso acontece porque é menos frequente a presença de testemunhas nessas áreas desocupadas. Já os crimes ocorridos nas ruas ou áreas públicas tendem a ser elucidados mais facilmente, em função a existência de um grande número de testemunhas. O mesmo pode ser dito com relação aos homicídios cometidos em casas,

bares e boates. A existência de testemunhas e a facilidade de coletas evidências aumentam a probabilidade de elucidação desses casos.

Com relação ao instrumento utilizado pelos agressores, as pesquisas sugerem que os homicídios cometidos com armas de fogo tendem a ser mais difíceis de elucidar do que aqueles cometidos com facas, bastões ou outros instrumentos que exijam contato físico (Regoeczi et al. 2000; Alderden e Lavery 2007; Litwin 2004; Litwin e Xu 2007). As evidências deixadas por lutas, agressões ou outras situações de contato físico são mais fáceis de serem coletadas.

Exames periciais são capazes de confrontar os projetis com a arma que realizou os disparos. Entretanto, nesses casos é necessário apreender a arma do crime. Assim, os casos em que a arma foi apreendida tendem a ser mais fáceis de elucidar (Costa 2011). O mesmo pode ser dito com relação as mortes por envenenamento. A identificação das substâncias utilizadas pode ajudar o descobrir o agressor. Em todas essas situações, o papel da perícia é fundamental para a produção de evidências que servirão para instruir o processo criminal.

A correlação de homicídios com outros crimes também ajuda a explicar o desempenho das polícias na investigação criminal. Homicídios cometidos em conjunto com outros crimes são mais difíceis de elucidar (Jarvis e Regoeczi 2009; Lee 2005). No caso dos latrocínios e dos estupros, via de regra, vítimas e agressores são desconhecidos e os encontros são fortuitos.

Já os casos de homicídios relacionados ao tráfico de drogas e as gangues são mais difíceis de serem elucidados. Além disso, quando elucidados, é menos provável a prisão em flagrante dos agressores (Riedel e Jarvis 1998; Jarvis e Regoeczi 2009). Isso ocorre porque a atuação das gangues e dos traficantes inibe a colaboração da população, exigindo da polícia maior esforço de investigação.

Interessante notar que 57,4% dos homicídios registrados na AMB foram cometidos em vias públicas, onde a presença de testemunhas é mais frequente. Outros 30,2% dos homicídios aconteceram em residências (19,1%) ou estabelecimentos comerciais/bares (11,1%), locais com testemunhas e relativamente favoráveis a produção de provas periciais. Além disso, 14,7% dos homicídios resultaram de facadas. Apesar de todas estas situações serem descritas pela literatura com favoráveis a elucidação dos homicídios, o desempenho da investigação criminal na AMB é muito fraco.

Alguns estudos também sugerem que a maior parte dos homicídios pode ser facilmente elucidada se receber atenção adequada dos policiais, resposta rápida e recursos suficientes para coleta de informações e produção de evidências (Innes 2002; Wellford e Cramin 1999; Regoeczi, Jarvis e Riedel 2008).

As primeiras horas da investigação são fundamentais para obtenção de materiais e relatos que podem ajudar a elucidar os homicídios. Quanto mais demorada for a reação da polícia, maior a possibilidade de perda de material e de relatos de testemunhas. À medida que o

tempo passa, aumentam as chances de possíveis testemunhas esquecerem fatos ou detalhes importantes dos acontecimentos. Além disso, aumentam as possibilidades de agressores fugirem, ameaçarem testemunhas ou encobrirem evidências. Ou seja. A elucidação de homicídios também depende da forma como as policiais estão estruturadas e organizadas para investigá-los.

Ao que parece, a precariedade da estrutura de segurança pública nos municípios da Área Metropolitana de Brasília, parece ter grande impacto no desempenho dos homicídios.

A seguir analisaremos os principais resultados do estudo de fluxo de justiça criminal das cidades que mais se destacaram no âmbito da pesquisa, que foram: Águas Lindas de Goiás, Luziânia e Valparaíso de Goiás. Tais cidades apresentam números expressivos de homicídios e foram objeto do estudo em profundidade da estrutura urbana, dos equipamentos públicos em geral e da justiça, segurança pública e demais aspectos que constam em outros capítulos deste relatório.

7.1. O fluxo de justiça em Águas Lindas de Goiás, Luziânia e Valparaíso

Para as cidades estudadas com maior profundidade foram identificados 30 registros no TJGO, sendo que 7 deles não eram ainda ações penais. A cidade com o maior número de registros – Luziânia – não é a maior em número de denúncias, mas é a maior em número de sentenças, embora a diferença entre estes dois elementos seja pequena em relação às demais cidades. No entanto, impressiona o resultado de Águas Lindas de Goiás se considerarmos o número de registros (10) e o número de sentenças (1). Neste caso há indicação de uma dificuldade no prosseguimento e conclusão da ação penal.

Observamos também que todas as sentenças proferidas nas cidades estudadas foram condenatórias. Ou seja, quando a ação penal chega ao julgamento pelo Tribunal do Júri é porque o conjunto probatório aponta para uma materialidade e autoria suficientemente comprovadas nos autos.

Tabela 7

Homicídios, Denúncias e Sentenças, por cidade - 2010

Cidade	Homicídios	Denúncias	Sentenças
Águas Lindas de Goiás	101	7	1
Luziânia	145	7	4
Valparaíso de Goiás	114	8	2
TOTAL	360	22	7

Fonte:NEVIS/UnB

De toda forma, este tópico possibilita reafirmar uma constatação presente na literatura internacional a respeito do funcionamento do Sistema de Justiça Criminal: a cifra legal (que, já dissemos, é a diferença entre o que teve registro na polícia e os casos sentenciados) é bastante alta. Observados o número de homicídios e o quantitativo de sentenças por cidade temos que somente 0,99% dos casos de Águas Lindas de Goiás chegaram à última etapa do filtro, que 2,75% dos casos de Luziânia chegaram ao fim e que 1,75% dos casos de Valparaíso de Goiás foram concluídos.

Nas etapas intermediárias o percentual de resposta do SJC fica em 31,83%, uma vez que dos 22 casos em que houve denúncia 7 foram sentenciados. Contudo, o funcionamento do sistema não deve ser medido apenas por este tipo de resposta, pois nos casos estudados observamos que um deles chegou ao fim sem que houvesse julgamento (sentença); trata-se de um homicídio registrado em Luziânia no qual houve pedido de arquivamento pelo Ministério Público. Em outro caso em que houve sentença não foi por homicídio, e sim houve desclassificação e condenação por lesão corporal seguida de morte. É o único caso em que a pena é menor e o regime é aberto.

Sobre as condenações por crimes de homicídio, chama atenção o fato de que foram por homicídios qualificados – artigo 121, parágrafo 2º do Código Penal, havendo sempre mais de uma qualificadora. As penas aplicadas nestes casos foram altas (de 13 a 29 anos, 5 meses e 26 dias), privativas de liberdade e em regime inicial de cumprimento de pena fechado.

Foram lançados no sistema criado para acompanhamento do fluxo de justiça criminal referentes aos processos das 3 cidades destacadas um total de 20 processos, distribuídos da

seguinte maneira por cidade: Águas Lindas de Goiás (6); Luziânia (8); Valparaíso de Goiás (6).⁷

Os processos estudados foram iniciados por portaria na maior parte dos casos (75%). Chama atenção o número baixo de instaurações por flagrante (25%), pois seria mais óbvio que os processos mais avançados fossem aqueles em que o autor já é conhecido desde o início. O tipo de delegacia que predominou foi a Delegacia Regional (55%), seguida da Delegacia Distrital (40%).

A relação entre o resultado dos julgamentos no momento processual identificado (em que grande parte das decisões ainda não mereceu uma decisão definitiva, passada em julgado) pode ser objeto de análise em face da forma de condução original do caso policial, levando em consideração a forma pela qual o delito recebeu a abordagem inaugural. A análise importa especialmente em razão de ser pacífico o fato de que a seletividade do sistema, tão evidenciada entre os diversos doutrinadores das ciências criminais, localiza-se não na atividade judicial, mas “na porta de entrada do sistema” (fase policial). Depois dessa fase vestibular muito pouco é feito pelo Judiciário, cuja atividade e respectivo resultado praticamente em nada modificam a seleção original. Assim é, por exemplo, no tocante à seletividade penal do tráfico de drogas, como se vê no trecho que segue:

Enquanto os juízes imaginam que têm um grande poder ao julgar e aplicar a pena, percebe-se que, na verdade, o poder está com o policial que efetua a prisão, que é o responsável pelo primeiro julgamento, realizado de acordo com as possibilidades de efetuar a prisão e, eventualmente, de com a situação financeira do suspeito. Uma vez apresentado em juízo um preso em flagrante por tráfico, o magistrado não terá condições de perceber como ocorreu de fato sua prisão, pois ele depende exclusivamente da palavra do policial, que normalmente é a única testemunha arrolada pelo Ministério Público. (BOITEUX et alli, 2009: 45).

No mesmo sentido e de forma ampla (sem foco na questão do tráfico/droga), são as falas de Zaffaroni (2012) e Oliveira (2013), identificando a força definidora e seletiva da atividade policial/administrativa. Dado esse quadro, seria de se esperar que a *circunstância-mais-policial* do “flagrante” ostentasse uma força definidora maior que a *circunstância-mais-administrativa* da instauração inquisitória via “portaria” (ato de polícia judiciária). O “flagrante” já traz consigo, desde o início, o “*testemunho oficial administrativo*” que raramente é afastado no processamento dessa escolha seletiva do contingente humano designado por Zaffaroni como “clientela fixa”.

No entanto os resultados apurados não evidenciaram essa suposta tendência, exibindo, nos casos concretos, mais sentenças condenatórias de primeiro grau em casos originados de

⁷ A diferença entre o quantitativo de denúncias (processos) e o quantitativo de preenchimentos no sistema (excluídos os inquiridos que não se transformaram em processos) se deve ao fato de que um dos processos de Águas Lindas de Goiás estava com carga para o Ministério Público e por esta razão não tivemos acesso a ele. Além disso, 2 processos de Valparaíso de Goiás estavam conclusos para sentença com a Juíza.

portaria que sentenças condenatórias em casos oriundos de autos de prisão em flagrantes, como se vê do quadro abaixo.

Tabela 8

Portaria x Flagrante

Instauração	Denúncia	Sentença
Portaria	15	4
Flagrante	5	3
TOTAL	20	7

Fonte: NEVIS/UnB.

Outra informação importante advém de constatar, na tabela 3.3, a evidente prevalência da abertura do procedimento inquisitório pela via de Portaria sobre a via do Auto de Prisão em Flagrante (APF), em uma relação de 75% por 25%. Mesmo para os que defendem a tese de que todos os sucessivos modelos epistemológico-criminais guardam, por vias próprias, uma feição não-preventiva (e de fato guardam), é certo que a atuação estatal por ato formal de instauração administrativa se mostra, em alguma medida, menos reativa que a atuação via identificação de “flagrante”.

Constatamos que os crimes ocorreram, na maior parte dos casos, durante a noite (65%) e em via pública (45%). Foi registrada também grande recorrência de homicídios em bares ou suas imediações e na residência da vítima ou proximidades, ambas com 20%.

Uma questão importante em relação aos casos de inquéritos iniciados por portaria está no fato de que desse contingente, 53% tem por objeto condutas praticadas em via pública, 26,7% abordam condutas praticadas em bar ou nas proximidades de bar e 20% investigam/processam condutas executadas pelo agente na residência da vítima ou imediações.

Já em relação ao contingente de feitos iniciados por flagrante delito, observamos uma distribuição homogênea do tipo de local de cometimento de delitos, a razão de 20%, nos seguintes ambientes: bar ou imediações, residência do indiciado ou imediações, outro (estabelecimento prisional) e via pública e 40% na residência da vítima ou imediações. Essa distribuição afasta um imaginário modelo inverso e estereotipado em que teríamos “flagrantes” concentrados em via pública, relacionados à supervisão urbana e hipóteses

“portaria” supostamente concentradas em ambientes privados, no âmbito da esfera de privacidade da vítima ou do indiciado. Como se vê, nos casos estudados ocorreu o inverso.

Observamos que em 55% dos casos a arma de fogo foi o tipo de arma utilizado para a prática dos crimes. As armas brancas, contudo, têm também uma boa presença, figurando em 35% dos casos.

Há um percentual significativo de solicitação de exames e perícias na fase policial. Em todos os casos analisados (100%) houve exame de corpo de delito e em 55% dos casos houve perícia de local de crime. Contudo, apesar da arma de fogo ter sido a mais usada no cometimento da maior parte dos crimes não houve casos de realização de exames residográficos, e identificação de armas e de microcomparação balística.

Os tipos de exame verificados na amostragem foram os seguintes: Necropsia, Cena de Crime ou Laudo de Levantamento de Local, Lesões Corporais ou Corpo de Delito, Eficiência da arma⁸, Residográfico⁹, Pesquisa de sangue, Pesquisa de PSA, Identificação de Tóxico-entorpecente, Reconhecimento de pessoa, Exame pericial em veículo¹⁰. Os cinco últimos decorreram da análise em aberto (outros) e não constavam do formulário da pesquisa.

Em determinados casos se verificou inclusive a realização e repetição de exames, em datas diversas. Houve casos em que a autoridade policial realizou até 5, ou 7 ou 9 exames referente a um mesmo caso (dentre eles alguns repetidos), seja por cautela, por imprecisão do resultado ou por impugnação de alguma das partes.

Verificamos que ao todo foram ouvidas 77 (setenta e sete) testemunhas, das quais 80,5% depuseram sobre fatos; 3,9% depuseram sobre o “caráter” do acusado e em 15,7% dos casos não foi possível identificar a natureza do depoimento.

Sobre a relação réu e vítima podemos dizer que eram conhecidos em sua maior parte (60%). Vizinhos e pessoas que possuem relação de trabalho dividem o segundo lugar, com 15% cada uma. Em último lugar aparecem os cônjuges, companheiros, ou amasiados, com apenas 1,5%, que é o mesmo percentual de crimes ocorridos entre pessoas desconhecidas.

A maior parte dos casos de homicídio que estudamos ocorreu motivada por vingança ou resposta à ameaça (35%), sendo, portanto, homicídios qualificados. Em 17% dos casos as mortes estão vinculadas ao tráfico ou uso de drogas e 13% se devem a desentendimentos momentâneos sem história anterior que as justificassem.

⁸ Perícia para verificar se a arma do crime é capaz de atirar ou causar o dano verificado - válido para armas de fogo e para armas brancas.

⁹ Identificação de eventuais resíduos de pólvora na mão de autor ou vítima.

¹⁰ Caracterização e descrição de conteúdo, fragmentos de digitais, coleta de microvestígios, vistoria em objeto, confronto de material genético.

Um dos grandes problemas em dar-se prosseguimento às ações penais são os obstáculos à citação dos réus. Nos casos analisados os réus foram citados pessoalmente em 15 deles, mas isso significa, confrontando-se este dado com outras informações do questionário da pesquisa, que a maior parte deles era de réus que estavam presos. Esta informação é corroborada pelo gráfico que segue, pois em geral não houve dificuldade para citá-los.

Tentando estabelecer algumas correlações sobre os elementos processuais que temos até esta altura destacamos que apenas 10% da amostra de citações foi promovida por carta precatória (hipótese que não afasta a citação pessoal na jurisdição deprecada) e outros 10% por meio de Edital. Nenhum caso de condenação – até o presente momento – incidiu em qualquer dessas exceções, conforme demonstra a tabela 3.6. Como se pode observar, dos casos em que houve citação por edital ou em que esta ainda sequer se deu, tampouco houve decisão em qualquer sentido.

Na fase judicial quase não houve produção adicional de provas – 15%. O percentual alto da resposta “Sem Informação” se deve ao fato de que poucos processos entre os estudados chegaram nesta fase.

8. Os Profissionais do Sistema de Justiça Criminal

Foram realizados grupos focais com diversos profissionais que atuam no SJC, tais como peritos, delegados, agentes, promotores de justiça e juízes.

Em relação aos **peritos**, as pesquisas realizadas sobre homicídios apontam que a prova técnica ou científica é fundamental para o esclarecimento da autoria dos crimes. A relevância do conhecimento técnico é reconhecida também pelos profissionais que atuam na área criminal. Porém, entre as cidades que compreendem a Área Metropolitana de Brasília, apenas Luziânia e Formosa, situadas em posições geográficas opostas em relação ao Distrito Federal, contam com estrutura, ao menos formal, de Polícia Técnica.

O total do efetivo de Luziânia é de 10 peritos, na prática 9, em razão do revezamento de férias. Na unidade de Medicina legal, o efetivo chega a 14 profissionais, o que é descrito como avanço em relação aos anos anteriores, em que os médicos legistas não chegavam a 7. A abrangência alcança 10 municípios, com distância considerável entre eles. Muitos deslocamentos diários perfazem 400 Km, entre ida e volta à sede, em Luziânia.

Na prática, a equipe restringe-se ao perito, motorista e auxiliar. Ao longo do mês, cinco plantões de cada perito, e apenas no fim de semana dois peritos destacados. A ausência de estrutura adequada faz com que não exista equipe para homicídios totalmente especializada e exclusiva, o que é descrito como modelo ideal. A estrutura material também não atende às necessidades. Na ausência de um laboratório, os exames complementares devem ser realizados em Goiânia. A dimensão e relevância de Luziânia demandaria uma estrutura própria e independente em relação a Goiânia, o que supõe investimentos públicos, tanto

materiais, com equipamentos para a realização dos exames necessários, agilizando-se os procedimentos, quanto humanos, com peritos com distintas especializações e equipes para atender às necessidades locais. A mudança das condições de trabalho supõe a criação de laboratórios especializados nas mais diversas áreas, como medicina legal, radiologia, bioquímica, informático. A precariedade do serviço público teria consequências importantes. Alguns dos laudos, especialmente aqueles que dependem de Goiânia, demorariam até 2 anos. Para todo o Estado de Goiás haveria poucos peritos para áreas específicas. E a demanda de Luziânia seria próxima de 40% de todo o Estado.

A abrangência da área para realização da perícia é grande e, muitas vezes, exige longos deslocamentos. Além disso, não raramente, há o registro e chamadas por ocorrências por mortes violentas simultâneas, o que faz parte da rotina de trabalho. Nos relatos aparecem a diversidade de perícias necessárias, especialmente em relação a situações de mortes violentas. A realização da perícia de local depende do rápido acesso ao local do fato.

O quadro de peritos é insuficiente para uma área geográfica muito extensa e com grande densidade populacional. Os homicídios não são os únicos casos que demandam a realização da prova técnica, que concorre com diversos outros crimes, como tráfico de drogas, roubos, furtos, eventos no trânsito. Os homicídios são prioritários em relação a outros crimes. Mas muitas vezes coincidem chamadas, e o critério cronológico é o primeiro fator considerado, em regra. A proximidade também pode ser relevante na escolha, pela facilidade logística, de deslocamento.

As dificuldades para o isolamento do local são várias. Relata-se que 80% dos casos demandam perícia em via pública, e as dificuldades não viriam apenas da Polícia Militar, mas da população, da imprensa e mesmo do SAMU. O serviço médico muitas vezes comprometeria o trabalho técnico pois alterariam o local do fato. A necessidade de treinamento englobaria outros atores além dos profissionais que integram o serviço médico e a Polícia Militar. Nem todo policial consegue lidar e exigir da população o isolamento adequado. Em alguns locais a presença da Polícia Militar seria imprescindível até mesmo para garantir a segurança dos peritos.

Os peritos, profissionais da prova técnica, na prática e pelas condições de trabalho, muitas vezes são os primeiros a chegar ao local. As percepções retratadas remetem aos contextos locais em que ocorrem as mortes violentas. Nas imagens sobre os fatos envolvendo os homicídios noticiados, grande parte dos casos envolve mortes por acerto de contas, disputas entre gangues e normalmente envolvem o tráfico de drogas.

No grupo focal realizado com três **delegados** lotados em diferentes delegacias de cidades que compõem a Área Metropolitana de Brasília, os relatos deixam transparecer a banalidade da violência na região do entorno. Não são raros os relatos sobre ajustes de contas pelo não pagamento de drogas ou disputas pelo ponto. Mas não se limitam a isso. As mortes em bares, decorrentes de brigas corriqueiras, a vingança. Na imagem descrita pelos

delegados, haveria uma espiral de assassinatos. O autor de homicídio, não raramente, teria sido vítima de anterior tentativa de homicídio.

As representações sociais sobre as populações locais surgem repletas de estereótipos difundidos no senso comum. A precariedade da estrutura urbana, a falta de condições mínimas de saneamento, o desemprego. Os relatos não divergem entre si:

“(…) Santo Antônio, Novo Gama, Valparaíso, aqui mesmo, se você for analisar a raiz dessas pessoas é o retirante nordestino; o caro vem prá cá querendo ter uma melhora de vida, uma melhoria, e não vem sozinho, vem com a mulher, com cinco, seis filhos...” (Delegado 3).

“(…) é uma questão de comportamento, de educação, a pessoa é, geralmente, é uma pessoa mais rude, mais rústica, e aí gera esse tipo de coisa. (...) tem uma coisa de faca...” (Delegado 3).

As imagens que as cidades são invadidas por um “povo diferente, cheio de vícios”: “(...) vício de bebida, vício de droga, vício de mulher, aí dá problema. É sempre assim. Então nesse ponto aí da discussão, da briga de bar que acontece com faca, peixeira...” (Delegado 3).

Nas rotinas da investigação policial surgem também as hierarquias segundo as dificuldades para o esclarecimento dos fatos. Alguns casos demandariam mais esforço. Outros seriam de fácil resolução. Os eventos, recorrentes, em bares seriam de solução simples. Geralmente existem testemunhas, e o fato é rapidamente esclarecido. As mortes em casos de violência doméstica também não seriam de difícil esclarecimento. Quando os homicídios envolvem o tráfico de drogas, as mortes ocorrem muitas vezes pela necessidade urgente de dinheiro. Nas imagens sobre a lógica das mortes violentas: matam para roubar e manter o negócio. A precariedade da educação e assistência social aos jovens também seria um elemento importante. Muitas crianças sozinhas, em casa, expostas e sem o cuidado necessário.

À exceção dos casos que envolvem brigas em bar ou violência doméstica, os demais casos de homicídio seriam de difícil solução. Predomina o medo em testemunhar. O programa de proteção à testemunha nem sempre seria de fácil acesso, e muitas vezes envolvem sacrifícios grandes. Raramente haveria interesse. Mas o medo não seria o obstáculo mais importante no relato dos delegados. O grande obstáculo seria a ausência de recursos materiais e humanos para a investigação de todos os fatos. A investigação é complexa, demorada, o que demanda estratégias para gerenciar a escassez. Existem vários fatores que interferem nas rotinas das delegacias, os fatores políticos, pressões.

Nas rotinas das investigações, especialmente dos homicídios, os delegados relatam a importância de estar no local do fato. Não decorreria apenas da insuficiência material e humana. Os fatos muitas vezes ocorreriam no período noturno, quando não há um plantonista em condição para atender a demanda de trabalho da delegacia. Os relatos de experiências, ainda que escassas, de acompanhar desde o início, no local do crime, sugerem a importância disso para concluir com êxito uma investigação. Por outro lado, aquele que chega via “ocorrência”, referente a fato da noite anterior, geralmente ficaria sem solução.

Apesar de admitir a relevância da interação com os peritos logo no início, a deficiente estrutura material e humana das delegacias inviabilizaria o trabalho de acompanhamento.

Os relatos sugerem que os grupos de extermínio, especialmente envolvendo policiais, não seriam comuns atualmente. Sugere-se que há algum tempo, a imagem era de que tanto a Polícia Civil quanto a Militar “matavam muito”. Mas nos últimos dez anos, teria havido uma renovação importante e teria melhorado. Os casos envolvendo a polícia seriam raros ultimamente.

Pouquíssimos casos seriam concluídos da forma ideal, como provas conclusivas, tanto técnicas quanto testemunhais. Tanto a prova técnica quanto a pericial seriam relevantes e complementares. Na prática, diante da deficiência da prova técnica, a prova testemunhal seria a predominante.

Os relatos remetem, também, à omissão do Estado e indiferença ao crescimento da região. O Estado deveria investir na Polícia Civil e na Polícia Técnica, não haveria outro caminho caso se pretenda uma mudança das condições de investigação e esclarecimento dos homicídios no Entorno, avaliam os delegados de Polícia. Além disso, a capacitação e o treinamento. Os oferecidos concentram-se em Goiânia, o que praticamente inviabiliza a participação de agentes policiais, com salários por volta de R\$ 2.900,00. Os estímulos para a capacitação seriam escassos e os sacrifícios enormes.

Na realização do grupo focal com **promotores de justiça** participaram cinco pessoas. Entre os promotores lotados no tribunal do júri nas cidades que englobam a Área Metropolitana de Brasília, apenas um dos promotores vivia anteriormente em Brasília. Os demais promotores de justiça são originários de outros Estados. Morar em Brasília, que conta com um aeroporto conectado com outras capitais brasileiras é um dos atrativos para quem elege as cidades próximas como lotação para o desempenho das atribuições.

Ao longo dos anos, especialmente a partir de 2009 foi dado início ao que é denominado como “Projeto Entorno”. Houve uma melhoria das condições de trabalho, até então muito precárias, tanto do ponto de vista material quanto humano. Houve também uma redefinição do status das cidades da Região Administrativa, que passaram a entrância intermediária, o que, do ponto de vista da carreira, representa um atrativo a mais. A precariedade não era unicamente da estrutura organizativa, mas de toda a rede de serviço público. Algumas sequer contavam com agência da Previdência Social, o que fazia com que as mais diferentes demandas fossem direcionadas para as promotorias de Justiça, sobrecarregadas com os mais diferentes assuntos. A imagem de que quando se trabalhava no entorno a gente “não se sentia promotor de verdade”, aparece na descrição de um profissional que deve ocupar todas as deficiências e lacunas do serviço público, desde questões trabalhistas, previdenciárias e até mesmo suprir o papel de uma defensoria pública inexistente. Até hoje o Estado de Goiás não tem uma defensoria pública, e os municípios contratam diretamente os defensores para suprir, ainda que precariamente, as necessidades locais.

Nas falas dos promotores aparecem as dificuldades para o desempenho das atribuições. O controle externo, especialmente nas cidades em que a promotoria criminal acumula o júri (regra, à exceção de Luziânia), é precário pelo enorme volume de trabalho. Apenas eventualmente isso aconteceria, em casos que despertam mais a atenção. As delegacias muitas vezes permanecem durante meses com os inquéritos policiais, sem qualquer diligência ou solicitação de retorno para a continuidade das investigações.

A imagem generalizada é a de que a investigação praticamente não existe. A regra é a de que, se não há a prisão em flagrante ou a autoria não é desvendada logo após o crime, o inquérito não chega a lugar nenhum. A prova pericial é precária. Os peritos são insuficientes e acumulam o trabalho em uma área extensa com enorme demanda. Alguns exames devem ser realizados em Goiânia, com enormes atrasos. Mas a deficiência e escassez da prova técnica não é o único entrave. Muitos inquéritos são instruídos, inclusive flagrantes, apenas com os policiais militares que realizam a prisão do autor. Não são raros os inquéritos sem testemunhas presenciais, o que acaba enfraquecendo a prova na fase de instrução e dificultando a sustentação em plenário. O medo também seria uma das razões para a ausência das testemunhas. Não são raras aquelas que retratam em juízo, movidas muitas vezes pelo receio e falta de confiança na proteção do Estado.

As hipóteses para as dificuldades para o esclarecimento são variadas e coincidem entre os promotores. Normalmente os casos de homicídios envolvendo gangues, acertos de contas, são os de investigação mais complicada. Dificilmente chega-se à autoria. Não exatamente porque seria de esclarecimento impossível, mas normalmente envolvem acertos, vinganças, retaliações, situações envoltas em clima de medo e de receio. Em regra, não aparecem as testemunhas, ainda que existam pistas sobre a autoria e desconfianças em razão de conflitos passados. Os antecedentes da vítima também são relevantes. A Polícia acabaria conferindo menor interesse no esclarecimento quando a vítima se mostra envolvida no mundo do crime.

A deficiência probatória gera reações diversas entre os promotores de justiça. Um dos entrevistados relata que, nos casos em que o suspeito ostenta folha penal extensa, mesmo quando a prova é frágil prefere oferecer a denúncia. Quando o acusado não é localizado, ocorre a citação por edital e a prisão preventiva é decretada. A forma de atuação não é compartilhada. O enorme volume de trabalho implicaria, na prática, em mais processos e dificuldades adicionais para o gerenciamento dos casos.

As críticas à deficiência da prova técnica são unânimes. Ao menos um dos promotores relata que não apenas há dificuldade para obtenção da prova, ela demora muito e nem sempre atende às necessidades de cada caso. A dificuldade para conseguir testemunhas faz com que muitas vezes o policial se torne na única prova apresentada em juízo.

A qualidade da defesa técnica, especialmente advogados dativos, nem sempre comprometidos como a função assumida, também é objeto de inúmeras críticas. Não é raro o sentimento de que o acusado está indefeso. Os índices de condenação são elevados. Os relatos sugerem 90% de condenação. Na prática, os casos em que o MP não solicita a

absolvição na fase inicial do processo, o juiz tende a pronunciar e deixar que o júri decida. A forma de atuação do juiz é descrita como menos trabalhosa. A absolvição sumária supõe uma análise muito mais detalhada e complexa que a pronúncia, relataram alguns dos entrevistados.

Há orientação de que todos os casos que envolvam mortes violentas devem originar um inquérito policial. Um dos promotores relata experiência de que havia sido procurado por familiares das vítimas e que constatou, apesar da orientação, que havia apenas o boletim de ocorrência. Outro promotor, com 14 anos de experiência, relata que já identificou falhas graves na estatística, em que o número de mortes não corresponderia ao levantamento de entrada no IML. Além disso, não raramente, a vítima é transferida para um hospital de Brasília e a morte consuma-se no Distrito Federal. A burocracia para a comunicação à delegacia responsável faz com que haja atrasos importantes, dificultando a investigação do fato.

Nos relatos sobre a interação com os delegados de Polícia, um dos promotores sugere dificuldades, “há delegados que não querem trabalhar”. Na prática depende-se muito da boa vontade dos profissionais. “Há agentes policiais comprometidos”. O compromisso pessoal seria fundamental para a interação.

Nos últimos anos, a grande rotatividade de delegados, oriundos de outras localidades, assim como promotores e juízes, deparam-se com agentes lotados há muitos anos nas delegacias. E muitas vezes existem desconfianças mútuas. Eventos envolvendo abuso policial também não seriam investigados. Os grupos de extermínio não seriam comuns, mas de fato existiram, e são de difícil elucidação. Quando elucidado o fato, é de difícil condenação, prevalecendo o senso comum da região.

“Matou bandido. O policial matou bandido porque a justiça não está fazendo nada” (Promotor de Justiça 4).

Quando a vítima tem antecedentes criminais a imagem recorrente seria de que:

“(…) fez um favor à sociedade. O estereótipo é esse e a gente nota que o que está por trás da decisão do jurado é essa imagem do policial justiceiro, matou bandido” (Promotor de Justiça 5).

O medo generalizado faz com que o “*disque denúncia*” se torne em importante instrumento de contato da população com a Polícia. O que já teria gerado várias ações importantes, inclusive prisões em flagrante. Em geral, porém, dificilmente conseguem testemunhas. Esse único elemento indicado pela Polícia nem sempre é suficiente para o convencimento, e não raramente os juízes denegam medidas cautelares fundamentadas apenas no disque denúncia. Nas imagens sobre as dificuldades para a realização das investigações, os promotores concordam que o sucesso também depende muitas vezes do envolvimento da família da vítima e pressão direta sobre a Polícia. Diante da infinidade de outros casos, muitas vezes semelhantes, a pressão seria um fator importante para que determinados casos avancem. O Programa de Proteção à Testemunha também é de difícil implementação pelas

dificuldades impostas às testemunhas. Geralmente as vítimas decidem participar, muitas vezes pela absoluta falta de opção. Ou porque deseja a responsabilização do autor.

Nos relatos sobre a discricionariedade na atuação diária, a Polícia seria ator discricionário por excelência. Quando o fato é levado à delegacia, muitas vezes a resposta “isso não é crime” significa o encerramento do caso, sem qualquer registro. A falta de acesso dos promotores à base eletrônica de registro de ocorrências e inquéritos dificulta o controle do MP. Critica-se até mesmo a base de dados do INI, pouco confiável.

A estrutura e a divisão do trabalho também são importantes para compreender a qualidade da prova inquisitorial. Os flagrantes lavrados por plantonistas muitas vezes são deficientes, e concluídos de qualquer maneira, pois o delegado fica responsável pelo relatório.

As percepções sobre as motivações dos homicídios também sofrem variações entre os promotores. Diferentemente dos delegados, grande parte dos júris envolvem brigas em bar, violência doméstica ou homicídio entre pessoas conhecidas. Os casos envolvendo drogas seriam escassos. Não porque não existiriam. Ao contrário, essa seria a realidade da polícia, retratam os promotores, que estaria próxima da investigação. Mas seriam poucos os casos com autoria esclarecida, o que explicaria a diferença de avaliação sobre os fatos que são levados ao Judiciário.

A **magistratura** do Estado de Goiás, ao contrário do que aconteceu com o Ministério Público, que se especializou em diversas áreas de atuação, ainda enfrenta dificuldades com a escassez de magistrados e servidores para as inúmeras competências criadas nos últimos anos. Na Área Metropolitana de Brasília, os magistrados desempenham funções diversas na área criminal, não apenas nos crimes dolosos contra a vida. Ao longo dos anos, em razão da expansão urbana e crescimento populacional, foram criadas novas comarcas. Apesar disso, o volume crescente faz com que a estrutura das varas não seja plenamente adequada para a prestação jurisdicional. Entre os magistrados criminais das cidades consultadas, as mulheres são titulares de 5 das 7 varas criminais. Em Luziânia, constatamos que a vara que acumula competência para os crimes dolosos contra a vida e execução penal encontra-se vaga há mais de um ano. Os relatos iniciais apontam o déficit de mais de 100 magistrados e a existência de 154 unidades à espera de lotação.

No grupo focal realizado com magistrados, participaram três pessoas. A proximidade de Brasília foi um atrativo importante para a escolha de uma das cidades da Área Metropolitana. Uma das magistradas relata a dificuldade em se deslocar semanalmente para atender outra comarca, em razão da falta de magistrados.

Na descrição e avaliação da atuação em processos criminais por homicídios, uma das magistradas, com 21 anos de experiência na magistratura, houve uma mudança importante. Com a falta de juízes, os processos acumulam, à espera de julgamento. O TJGO busca suprir a deficiência com a realização de mutirões, convocando juízes de outras comarcas. Mas resumem-se, em regras, aos réus presos, prioridade para atuação jurisdicional. Há

alguns anos, relata a magistrada, predominavam os casos envolvendo brigas em bar, vingança. Atualmente seria diferente:

“(…) chegam ali, e se tem três, quatro no grupo, os quatro morrem. Então não dá nem pra saber quem era o alvo. (…) ninguém quer testemunhar, não tem testemunha, porque na realidade se a pessoa testemunhar ela também vai morrer, então não tem testemunha. Então os inquéritos policiais estão acumulando dos homicídios, sem autoria” (Juíza 1).

Entre os magistrados aparecem críticas à investigação. As delegacias são precárias, e se limitam aos flagrantes. Raramente haveria um caso com linha de investigação para encontrar autoria. Grande parte dos flagrantes envolveria roubo, tráfico de drogas e violência doméstica. Os flagrantes por homicídio seriam escassos. Acumulam-se os inquéritos, muitos e intermináveis. Entre os relatos, critica-se que alguns inquéritos retornam à delegacia para novas diligências e permanecem anos, sem retornar. Descreve a magistrada:

“Eu solicitei que ligassem para a delegacia e consultassem o inquérito. O agente que atendeu disse que não sabia onde estava o inquérito, ou seja, o inquérito não teve andamento. Esses inquéritos que não têm andamento são os inquéritos que não tem autoria” (Juíza 2).

Com o estabelecimento de metas pelo CNJ, nota-se mais empenho para a finalização, há força tarefa. Mas raramente chega-se à autoria. Nos últimos anos houve uma piora, avaliam. As condições materiais são péssimas, na avaliação dos magistrados. Falta material básico, impressoras, os carros sempre estão estragados. Um dos magistrados avalia o que é a Polícia Civil:

“A Polícia em Goiás não existe mais, ela faz o flagrante e entrega ao Judiciário, somente isso” (Juiz 3).

As críticas não se restringem unicamente à Polícia Civil. As perícias seriam precárias. A estrutura é inadequada para o atendimento de uma área extensa. Faltaria estrutura material e humana para a realização de exames básicos. As críticas não se restringem apenas às perícias centralizadas em Luziânia. Formosa também IML e estrutura básica para perícia técnica. Mas atende até 30 municípios, toda a região nordeste de Goiás, com um perito responsável, o que é avaliado como praticamente inviável.

Os laudos que instruem os processos são básicos, normalmente informam o óbvio. Não raramente, ao final da instrução, na fase de pronúncia, os laudos ainda não foram enviados. Alguns júris são realizados sem os laudos, sequer o exame de corpo de delito em casos de tentativa ou outros exames básicos. Assim:

“Desses 100 júris que eu fiz, se eu não me engano, um ou dois tinha laudo de local de crime, um ou dois, laudo de confronto balístico nenhum. É comum se fazer júri também sem sequer laudo cadavérico (…)” (Juiz 3).

A Polícia Militar é avaliada como muito melhor que a Civil, os policiais são mais dedicados. Um dos magistrados relata que há anos atrás notava muitos casos de abuso por parte da PM. A magistrada com mais experiência relata também a mudança. Os abusos já não seriam tão frequentes:

“Eu peguei também essa parte que a Polícia Militar batia...”(Juíza 1).

Ao menos um dos magistrados relata a existência de muitos flagrantes, inclusive por homicídio. São, em grande parte, fruto da atuação da Polícia Militar. Nos relatos sobre os motivos para os homicídios predomina a imagem da “banalidade da violência”.

“A gente sempre brinca que está relacionado à cachaça e mulher. Em regra tem álcool e droga. (...) Muita banalidade. (...) nós, pessoas de classe média, a gente tem valores relacionados ao nosso dia a dia, ao nosso convívio na nossa sociedade e que a gente tem que entender que não são os mesmos dessas pessoas (...)” (Juiz 3).

Nas falas dos outros magistrados, a ausência do Estado é recorrente. A população cresceu muito, não há estrutura urbana, escolas, serviço público básico. As crianças crescem nas ruas.

Os juízes criticam a atuação do Ministério Público. Ressente-se que, apesar da melhor estrutura das promotorias, com mais condições materiais e humanas, muitas vezes não se notaria uma atuação proativa. Não deveriam admitir o descaso do Estado de Goiás com a segurança pública e especialmente com o sucateamento da Polícia Civil. A gravidade do caso demandaria uma ação institucional, avalia um dos magistrados:

“Mas o MP tinha que atuar... a cúpula do MP acionando o MP para que ele estruturasse a Polícia, só que a gente sabe que não funciona assim (...)” (Juiz 3).

Questões políticas também estariam envolvidas:

“(...) o procurador anterior é irmão do Demóstenes, que era colado ao Marconi (...)” (Juiz 3).

A dificuldade para apuração dos homicídios, na avaliação dos magistrados, decorre também da peculiaridade dos casos, muitos envolvendo drogas, brigas de gangues. A Polícia muitas vezes sabe ou desconfia quem seja o autor, mas não existem testemunhas. As pessoas não se sentem seguras, o medo é generalizado. O programa de proteção às testemunhas é de difícil implementação. Poucas pessoas aceitam integrá-lo, pelas dificuldades que supõem para quem decide participar.

A banalidade da violência é associada aos elevados índices de condenação. Na visão retratada pelo magistrado:

“A gente sente que a sociedade também está cheia... às vezes em algumas situações que até você chega a ficar com uma pontinha de dúvida, você leva ao júri e a pessoa é condenada” (Juiz 3).

Uma das magistradas, lotada em cidade com elevado nível de criminalidade, relata recentes absolvições, no que avalia como decorrente do medo dos jurados. A impunidade seria outro fator recorrente, avaliam os magistrados. A reincidência na prática de homicídios passou a ser tornar mais comum, o que contrasta com o passado recente, em que o homicídio era, em regra, um fato isolado na vida da pessoa.

As condições para execução da pena também são criticadas pelos magistrados. O descaso do Estado fez com que fosse interdito o estabelecimento prisional de Planaltina. As fugas eram constantes, e não raramente, réus condenados por crimes graves fugiam e se envolviam em novos crimes. A falta de estrutura para a progressão de regime de penas também é criticada. Na falta de estrutura adequada para os doentes mentais, acabam em presídio, sem o tratamento idealizado para as medidas de segurança.

Apesar das péssimas condições prisionais, os magistrados justificam a necessidade de penas severas, a impunidade é vista como incentivo ao crime. Nos relatos emerge a visão de que a ideia é “excluir o cidadão da sociedade”. Um dos magistrados justifica a aplicação de penas duras, ainda que elas sejam reduzidas em grau recursal. Os relatos sugerem os argumentos para punições duras:

“Também, porque a pena não tem só esse caráter ressocializador, ela tem que ter um caráter de punir aquela conduta pra quem convive naquela sociedade (...)” (Juiz 3).

“Mas se você tirar também as pessoas do convívio, pelo menos naquele período você sabe que ela não vai praticar crimes” (Juiza 2).

A ausência de políticas públicas para o psicopata também gera padrões de decisão diferenciados. Um dos magistrados justifica que em casos como esses, tem-se a convicção de que o criminoso voltará a matar, sendo necessária uma pena mais dura para afastá-lo do convívio social.

9. Considerações Finais

A investigação sobre o funcionamento do Sistema de Justiça Criminal nos casos de homicídios ocorridos na Área Metropolitana de Brasília destaca muitos aspectos importantes do percurso da teoria criminológica que, associada a um grande esforço de pesquisa empírica, é capaz de constituir e significar aquilo que podemos chamar de Criminologia brasileira.

Como destaques deste texto podemos perceber que há, de um lado, uma grande concentração espacial das mortes na região estudada, especialmente em determinados bairros, e que a ação do poder público não é compatível com tal necessidade. De outro lado há um universo de carências materiais, tanto da estrutura urbana e de serviços que dificulta ou mesmo inviabiliza políticas de prevenção, quanto da estrutura do próprio sistema de

controle formal – número compatível à demanda por delegacias especializadas (particularmente em Investigação de Homicídios nos Municípios de Águas Lindas de Goiás, Luziânia e Valparaíso), peritos e defensores. Podemos situar estas ausências num quadro de violência estrutural.

Além disso, há também um componente de violência institucional, como a ação dos grupos de extermínio integrados muitas vezes por policiais, e também dos próprios operadores quando manifestam em suas falas e agem sob a égide do preconceito sobre os grupos sociais aos quais a atividade corriqueira do sistema é dirigida.

As narrativas dos entrevistados indicam para a permanência de um mau desempenho do SJC na área estudada, com baixíssimo índice de elucidação de crimes considerados graves, mas que diante desse universo de carências não é sequer capaz de priorizar ações, tendo em vista a ideia de limpeza social que as mortes podem significar. No entanto, alguns problemas nos motivam reflexões. O primeiro deles é o padrão de “elucidação” de crimes poderia ser auferido pelo número de denúncias do ministério público, que pode agir até mesmo sem que as provas do inquérito sejam suficientes; e o segundo e mais importante é que a ação do SJC na região estudada é tão insipiente que não configura uma ação normal nem mesmo para um sistema seletivo, que orienta suas ações em prol de seu próprio funcionamento. O resultado morte desta margem não é, ao que tudo indica, um resultado indesejável, estando mais forte o controle exercido pelos próprios pares (gangues e parceiros comerciais, por exemplo) do que o controle idealizado e constituído formalmente.

BIBLIOGRAFIA

Alderden, M. A. & Lavery, T. A. (2007). *Predicting Homicides Clearance in Chicago: investigating disparities in predictors across different types of homicides*. *Homicide Studies*, 11 (2), pp, 115-132.

Aniyar de Castro, Lola (1983). *Criminologia da reação social*. Rio de Janeiro: FORENSE.

Caiado, M.C.S. Deslocamentos Intra-Urbanos e Estruturação Socioespacial na Metrópole Brasileira. In. *São Paulo em Perspectiva*, v. 19, n. 4, p. 64-77, out./dez. 2005.

Chaveiro, E. F.; Silva, G. E. R. (2012). Valparaíso de Goiás, a formação de um município de migrantes no contexto do Distrito Federal. *Boletim Goiano de Geografia*, v. 32, n. 2: jul/dez. 2012. Disponível em: <http://www.revistas.ufg.br/index.php/bgg/article/view/21086>.

Costa, A. T. M. Violências e conflitos intersubjetivos no Brasil contemporâneo. *Cad. CRH*, Ago 2011, vol. 24, no. 62, p. 353-365

IBGE (2012). *Informações Básicas Municipais- MUNIC*. Rio de Janeiro, IBGE,

Innes, M. (2002). *The Process Structures of Police Homicide Investigations*. British Journal of Sociology, 58, pp. 669-688.

IPEA (2000). *Fórum de Debates Criminalidade, Violência e Segurança Pública no Brasil*. Uma discussão sobre as bases de dados e questões metodológicas. Organização: Daniel Cerqueira, Julita Lengruher e Leonarda Musumeci. Rio de Janeiro.

Jarvis, J & Regoeczi, W. C. (2009). *Homicide Clearances: an analysis of arrest versus exceptional outcomes*. Homicide Studies, 13, pp, 174-188.

Litwin, K. J. & Xu, Y. (2007). *The Dynamic Nature of Homicide Clearances*. A multilevel model comparison of three times periods. Homicide Studies, 11 (2), pp, 94-114.

Mouzos, J. & Muller, D. (2001). *Solvability Factors of Homicides in Australia: an exploraty analysis*. Trends and Issues in Criminal Justice, 216.

Oliveira, Ana Carolina. *Hassemer e o Direito Penal Brasileiro*. São Paulo: IBCC, 2013.

Regoeczi, W. C; Jarvis, J. & Riedel, M. (2008). *Clearing Murders: is it about time?* Journal of Research in Crime and Delinquency, 45, pp. 142-162.

Regoeczi, W. C; Kennedy, L. W. & Silverman, R. A. (2000). *Uncleared Homicide: a Canada/United States comparison*. Homicide Studies, 4, pp, 135-161.

SEPLAN (2003). *Perfil Sócio-Econômico e Demográfico dos moradores da RIDE*. CODEPLAN.

UNODC (2011). *Gestão e Governança da Segurança Pública no Distrito Federal e Entorno*. UNODC.

Vasconcelos, A. M. N. & Costa, A. T. M. (2005). Demografia da violência no Distrito Federal: evolução e características. In: Aldo Paviani. (org.). *Violência no Distrito Federal*. Brasília: Editora da UnB, p. 33-56.

Wellford, C. & Cronin, J. (1999). *An Analysis of Variables Affecting the Clearance of Homicides: a multistate study*. Justice Research and Statistic Association.

Zaffaroni, E. R.. (2012). *A palavra dos mortos*. São Paulo: Saraiva.